



ATA CSDP Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2008

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às 18h35min, na sala do Conselho Superior, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Leopoldo Portela Júnior, Defensor Público Geral, Maria Lúcia Prado, Subdefensora Pública Geral, Beatriz Monroe de Souza, Corregedora-Geral, Glauco David de Oliveira Sousa, Marlene Oliveira Nery, Gustavo Corgosinho Alves de Meira, Marta Juliana Marques Rosado Ferraz, Ana Cláudia da Silva Alexandre, Maria Auxiliadora Viana Pinto, Vera Lúcia Oliva. Assim, instalou-se esta Sessão Extraordinária com o **quorum** de 10 (dez) membros. Ausentes os Conselheiros Andréa Tonet e Belmar Azze. Abertos os trabalhos, passou-se à apreciação da justificativa de ausência da sessão anterior da Conselheira Maria Auxiliadora Viana Pinto, protocolado no dia 25/02/2008. Ficou prejudicada a justificativa de ausência da Conselheira Maria Auxiliadora, vez que não atendeu o deliberado pelo Conselho Superior na Ata de nº 16, do dia 05 de outubro de 2006. O Sr. Presidente aproveitou a oportunidade para alertar aos Senhores Conselheiros presentes sobre a mencionada deliberação que fixa o prazo para apresentação de justificativa. Registrou-se a chegada do Conselheiro Belmar Azze, às 18hs40min, passando o **quorum** para 11 (onze) membros. Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em votação as atas da 8ª Sessão Ordinária (30/11/2007), 9ª Sessão Ordinária (13/12/2007), 5ª Sessão Extraordinária (18/12/2007) e da 2ª Sessão Ordinária (12/02/2008), dispensou-se a leitura. As atas foram aprovadas por unanimidade. Os presentes assinaram. Passou-se então para a pauta. **Item 1 da pauta – Aprovação da lista de antiguidade**- o Sr. Presidente, em cumprimento ao art. 9º, XL e art. 28, IV ambos da LC 65/03, submeteu ao Conselho Superior a Lista de Antiguidade para apreciação e aprovação. Pediu a palavra Conselheiro Glauco David, para consignar que a lista submetida ao Conselho está em conformidade com a reestruturação da carreira estabelecida pela Lei Complementar nº. 101/07 e que a distribuição dos defensores públicos nas respectivas classes está em conformidade com a resolução que os posicionou na nova estrutura e, ainda, que o quantitativo de cargos também está em conformidade com a referida lei complementar, que os estabeleceu em 1.200 (um mil e duzentos), razões pelas quais concluiu que a lista está em condições de ser aprovada, enfatizando que a apuração tem por termo final o dia 31 de janeiro de 2008. Registrou também que, nos termos da Lei Complementar 65/03, o defensor público que se considerar prejudicado, tem o prazo legal de 15 dias para requerer a respectiva correção. Após a concordância de todos os conselheiros, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos Defensores apurada até 31 de janeiro do corrente ano nos termos da Lei Complementar 65/03, devendo a conselheira Secretária providenciar a sua publicação imediatamente no órgão oficial.-----

Item 2 da pauta - Apresentação dos relatórios de atuação e pareceres de confirmação dos Defensores Públicos Substitutos - Os relatórios foram divididos em 10 caixas, sendo que as caixas de números 01 ao 08 contêm 10 (dez) pastas e as caixas de nº 09 e 10 contêm 11(onze) pastas.-----
Registrou-se, às 18hs50min, a chegada da conselheira Andréa Tonet, passando assim para um **quorum** de 12 (doze) membros.-----



A conselheira Corregedora explicou sobre os relatórios e pareceres da Corregedoria referente à confirmação dos Defensores Públicos Substitutos. Explicou também que acostou as avaliações dos relatores para conhecimento dos conselheiros e que os cadernos contendo as peças processuais elaboradas e enviadas pelos defensores públicos substitutos, que subsidiaram o relatório de atuação e parecer da corregedoria, encontram-se à disposição de todos os conselheiros na Corregedoria. Ficou decidido pela realização de uma sessão ordinária, a realizar-se dia 11/03/2008, às 08:30 horas e sessão extraordinária, a realizar-se no mesmo dia, às 14:00 horas, para análise dos relatórios distribuídos. As caixas contendo as pastas acima mencionadas foram distribuídas aleatoriamente mediante sorteio, ficando a distribuição da seguinte forma: Caixa 01, de Adriano Magno de Marçall e Silva à Aylton Rodrigues Magalhães – Conselheiro Gustavo Corgosinho; Caixa 02, de Bernardo Gomes de Freitas à Claudia de Souza Lemos – Conselheira Marta Juliana Marques Rosado Ferraz; Caixa 03, de Claudijane dos Santos Gomes à Eliana Maria de Oliveira Spindola – Conselheira Maria Auxiliadora; Caixa 04, de Eliane Cristina de Melo à Gisely de Oliveira Milagres – Conselheira Maria Lúcia Prado; Caixa 05, de Giza Magalhaes Gaudereto à Juliana Cioglia Dias Hipolito Atalla – Conselheira Andréa Tonet; Caixa 06, de Juliana de Carvalho Bastone à Luciana Leão Lara – Conselheira Ana Cláudia Alexandre; Caixa 07, de Luciana Vieira à Maria Cristina Gonçalves Santos – Conselheiro Glauco David; Caixa 08, de Maria Fernanda Kokaev de Castro à Priscila de Melo Cordeiro – Conselheira Vera Lúcia Oliva; Caixa 09, de Priscila Nassif Del Lama à Rytha de Cassia Abreu Coelho – Conselheiro Belmar Azze; Caixa 10, de Sabrina Torres Lamaita à Wesley Cardoso dos Santos – Conselheira Marlene Oliveira Nery. Os Senhores Conselheiros foram informados de que o material poderá ser entregue na secretaria do Conselho, caso queiram, antes da data da sessão extraordinária respectiva, desde que cada caixa contenha todas as pastas. As caixas foram devidamente entregues nesta sessão, mediante recibo dos conselheiros. Ficou decidido que, em caso de haver entre os relatórios distribuídos a cada conselheiro alguma pasta cujo Defensor Substituto tenha sido avaliado anteriormente pelo conselheiro relator, fica este autorizado a fazer a troca da mesma com outro conselheiro, devendo tal fato ser comunicado à Secretária do Conselho. **Item 3 da pauta - Edital para composição da lista sêxtupla para Corregedor-Geral** - Em discussão o art. 7º do texto sugerido ao edital que prevê sessão pública e votação secreta para composição da lista em questão. A conselheira Beatriz Monroe impugnou o dispositivo sobre a alegação de que os editais anteriores previam votação em aberto, nos termos do §1º do art. 28, da Lei Complementar n.º 65/03. Houve divergência e o Presidente colocou em apreciação do colegiado se o voto deveria ser aberto ou não. Votaram nesse sentido, pela ordem: a conselheira Maria Lúcia pelo voto fechado, sob a alegação de que pode ser constrangedor tanto para o conselheiro votante, tanto para o candidato. A conselheira Beatriz Monroe votou pelo voto aberto, pelos próprios fundamentos da sua impugnação já relatados acima. O conselheiro Glauco David sustentou que nas eleições anteriores a questão não foi ventilada e que havia poucos candidatos, descaracterizando a distinção; que a regra é o voto ser exercido secretamente e que o ordenamento jurídico respalda a proposição constante na minuta, em conformidade com o §1º do art. 28, tendo em vista que o Conselho Superior tem atribuições para dispor sobre a matéria, estabelecendo a disposição em contrário, se assim entender. Também sustentou que há motivos de natureza política que justificariam a proposição, bem sintetizados na fundamentação da Conselheira Maria Lúcia, que é preservar quem vota e quem é candidato, mas não se opôs à



mudança pretendida, que não teria dificuldade de enfrentar, razão pela qual se absteve. O conselheiro Gustavo Corgosinho foi favorável ao voto aberto nos seguintes termos: “para que possibilitemos um processo mais democrático possível e com a máxima transparência, não vejo que haverá constrangimento para que os conselheiros possam votar e fazer melhor escolha conforme sua consciência. Isso não significa que o procedimento do voto fechado também não seja democrático”. A conselheira Vera Oliva votou nos seguintes termos: “há, sem dúvida, um trabalho político que é próprio de tal pretensão ao cargo de Corregedor, porém, como de minha parte e de outras pessoas não existe nada que mude a minha intenção de voto, não me oponho ao voto aberto”. A conselheira Andréa Tonet votou pelo voto aberto. A conselheira Maria Auxiliadora votou nos seguintes termos: “pelo espírito democrático que envolve qualquer eleição quando o candidato está aberto a um sim ou não, o eleitor consciente do seu direito e do seu dever ainda que pese a seriedade e a responsabilidade do cargo de Corregedor-Geral da defensoria, como das vezes anteriores, o voto aberto não causou qualquer constrangimento e cada membro do conselho exerceu seu direito com tranqüilidade. Ainda que alguém queira justificar o seu voto, acho que poderá fazê-lo porque também vai se manifestar de acordo com sua consciência. Mas acredito que o voto será simplesmente nominal e se causar algum aborrecimento em alguém, faz parte do jogo democrático o que determinará as nossas responsabilidades de conselheiro, agindo com transparência sempre em prol da instituição”. A conselheira Ana Cláudia Alexandre, votou nos seguintes termos: “a submissão de uma votação a um conselho deliberativo-representativo torna saudável a manifestação transparente das preferências, desta forma, sou favorável pelo voto aberto”. A conselheira Marta Juliana Marques Rosado Ferraz votou pelo voto aberto. O conselheiro Belmar Azze votou pelo voto aberto. Colhidos os votos nos termos acima, 08 (oito) para voto aberto e 02 (dois) votos para fechado e uma abstenção. Dessa forma, fica assim redigido o art. 7º do edital em apreciação: a sessão do Conselho Superior para a composição da lista sêxtupla será pública e a votação será aberta. O presidente informou que a Senhora Secretária para que providenciasse a alteração no texto original bem como a sua imediata publicação no órgão oficial e ampla divulgação. Na cédula deverá constar o nome do conselheiro votante bem como a relação dos candidatos inscritos em ordem alfabética, cujas inscrições forem devidamente homologadas.-----

Nada mais havendo, o senhor Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão às 20hs17min, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos Senhores Conselheiros, Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2008.

Leopoldo Portela Júnior

Maria Lúcia Prado

Beatriz Monroe de Souza

Glauco David de Oliveira Sousa

Marlene Oliveira Nery



Gustavo Corgozinho Alves de Meira

Vera Lúcia Oliva Gomes Guimarães

Andréa Abritta Garzon Tonet

Ana Cláudia da Silva Alexandre

Marta Juliana Marques Rosado Ferraz

Belmar Azze Ramos